



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2392/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Turismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguacu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a exploração comercial do espaço destinado à 14ª Expo Mandaguacu e à 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, que ocorrerá no Parque de Exposição João Grosso em 2024.

Art. 2º A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, que estabelecerá critérios objetivos para a seleção, garantindo transparência e isonomia no processo.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos financeiros do município de Mandaguacu-PR, admitindo o comodato e compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo a prestação de contas, assinada pelo representante legal da entidade, até o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 28 de agosto de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3767	Edição
de 29/08	24
Secretário	07



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

14ª Expo Mandaguacú e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata

1 - Dados Cadastrais

Proponente:	CNPJ:
Endereço:	Fone:
E-mail:	Cargo:
Nome do Responsável:	
CPF:	RG:

2- Objeto

Realização de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, mediante a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, destinado à exploração e comercialização de bens e outros serviços durante a 14ª Expo Mandaguacú e a 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, que ocorrerá em 2024 no Parque de Exposição João Grosso.

3 – Descrição do Projeto

Título do Projeto: 14ª Expo Mandaguacú e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata

Local: Parque de Exposições João Grosso

Período do Evento: 05 a 08 de dezembro de 2024

Identificação do Objeto: Gestão e exploração do espaço durante o evento, podendo incluir a praça de alimentação, estacionamento, camarote, e a realização do tradicional almoço do Porco na Lata no encerramento. A responsabilidade inclui o fornecimento de infraestruturas, materiais, alimentos, mão de obra, equipamentos necessários entre outros, exceto pelas barracas de 10x10 metros da praça de alimentação, onde será servido o almoço tradicional do Porco na Lata, que serão fornecidas pela Prefeitura.

4 - Justificativa da Proposição

Unificaremos a 14ª Expo Mandaguacú e a 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em uma única data, refletindo nosso profundo compromisso com a comunidade e proporcionando uma oportunidade única de celebração. Para isso, será selecionada uma entidade sem fins lucrativos que já desempenha um papel vital em nossa sociedade para assumir a gestão do espaço. Dessa forma, garantimos uma administração experiente e dedicada, preservando a verdadeira essência do evento: a união e o apoio ao próximo. Essa solução não só promove a qualidade e a diversidade dos serviços oferecidos, mas também assegura que toda a receita gerada seja reinvestida em projetos sociais que beneficiam diretamente nossa população. Dessa forma, fortaleceremos nossos laços comunitários e celebraremos nossa cultura com um propósito fraterno e social.

5 – Do Interesse Público

A celebração do Termo de Cooperação com a entidade a ser selecionada para a exploração do espaço em que ocorrerá a 14ª Expo Mandaguacú e da 12ª Festa Nacional do Porco na Lata é de



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

alto interesse público e atende as necessidades do município, uma vez que ao confiar a uma entidade, o município assegura uma administração eficiente, mantendo a qualidade dos serviços oferecidos e fortalecendo a identidade cultural local. Além disso, o evento impulsiona a economia local, atraindo visitantes e promovendo o comércio e os serviços na região.

Assim, a parceria resulta em benefícios diretos para o município e a comunidade, combinando cultura, economia e desenvolvimento social em um evento que reflete e fortalece os valores de Mandaguá.

6 – Dentre as obrigações dos partícipes, incluem:

- a) Instalação e montagem de barracas, mesas, cadeiras, equipamentos de segurança, preparo e manuseio de alimentos e bebidas, entre outros.
- b) Aquisição de carne de suíno rústico proveniente do cruzamento das raças DUROC e PIETRAIN. A exigência do cruzamento com a raça Pietrain se justifica pela produção de banha e toucinho, produtos essenciais para a conservação da carne frita. A iguaria deve ser pré-frita antes de ser colocada em latas de 18 litros, podendo ser armazenada por até 6 meses. No dia do evento, a carne será frita em tachos com banha de suíno, o que mantém sua maciez e sabor peculiar. A carne crua adquirida deve ser de alta qualidade, resultando, após o preparo adequado, no prato típico da Festa Nacional do "Porco na Lata". O fornecedor da carne deve garantir a qualidade, seguindo as normas de produção, inspeção e fiscalização sanitária, bem como as boas práticas de produção. Estima-se a necessidade de mesas e cadeiras para aproximadamente 1.200 pessoas durante o período do almoço.
- c) Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros.
- d) A entidade deve observar todas as normas de segurança, funcionamento, higiene e equipamentos nas instalações.
- e) A entidade será responsável pelo fornecimento de extintores e pelo cumprimento das demais exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
- f) É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o Artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o Artigo 81, II do Estatuto da Criança e do Adolescente. O descumprimento desta norma sujeitará os responsáveis pelos pontos de venda às penalidades legais.
- g) Fornecer a estrutura e a logística necessárias para garantir o conforto do público.
- h) Fornecer equipamentos, mão de obra, serviços, instalações, entre outros, necessários durante todo o evento.
- i) Demais especificações, exigências e condições serão definidas no edital de licitação, e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 9070/2024.

7 - Metas, Etapas/Fases

Fase/Etapa	Atividade	Data inicio	Data Termino
Planejamento	Reunião com membros da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo e a Comissão Organizadora do	01/10/2024	10/12/2024



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

	evento		
Montagem	Montagem da estrutura	30/11/2024	02/12/2024
Instalações	Instalação de equipamentos	02/12/2024	04/12/2024
Operacionalização	Treinamento das equipes de atendimento e operação	04/12/2024	04/12/2024
	Testes operacionais e ajustes finais	04/12/2024	04/12/2024
Execução do Evento	Operação da praça de alimentação durante o evento	05/12/2024	08/12/2024
Desmontagem	Desmontagem e limpeza da área	09/12/2024	10/12/2024
Prestação de Contas	Avaliação e relatório final do evento	09/12/2024	16/12/2024

8- Prestação de contas

A prestação de contas será feita de modo simplificado, mediante apresentação de relatórios do trabalho, com fotos e público atingido direta e indiretamente, entre outros documentos.

Mandaguacú-Pr, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da OSC